



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº	30.108-6/2013
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Atualiza a Política de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Relator Nato	Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento	13-12-2013 – Tribunal Pleno (Extraordinária)

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 50/2013 – TP

Atualiza a Política de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, XXVIII e XXX, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso a Informação (LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37, e no § 2º do artigo 216, todos da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando a necessidade de atualização da Política de Comunicação da Instituição, sistematizando e padronizando as atividades de planejamento e rotinas da área, visando adequá-la ao novo Plano Estratégico de Longo Prazo 2012-2017;

Considerando a mudança organizacional da Secretaria de Comunicação, que teve sua estrutura e funções oficializadas pela Resolução Normativa nº 10/2013;



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a atualização da Política de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nos termos do Anexo Único, o qual é parte integrante e indissociável desta resolução normativa.

Parágrafo único. A regulamentação do Anexo mencionado no *caput* será por meio de provimento próprio do Tribunal de Contas.

Art. 2º. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.





Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº	30.108-6/2013
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Atualiza a Política de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Relator Nato	Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento	13-12-2013 – Tribunal Pleno (Extraordinária)

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 50/2013 – TP

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 13 de dezembro de 2013.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas



Z:\Secretaria do Pleno\2013\Resoluções Normativas\SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DE 13-12-2013\RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 50.odt

